



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO, E A EMPRESA A. BRITO DOS SANTOS - ME.**

**CONTRATANTE: – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA**, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.681.120/0001-98, representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinada.

**CONTRATADA: A. BRITO DOS SANTOS - ME**, com sede na Av. Minas Gerais, nº 305, Centro, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.712/0001-29 e Inscrição Estadual nº 15.248.928-2, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ADELSON BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.278.432-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 38523335 PC/PA, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 78, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preço do item 4 do Contrato Administrativo n.º 036/2021-FME, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1105-01/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços do item nº 84, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 036/2021-FME, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**2.1** – Fica revisado o valor unitário do item 4, passando de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA |                                                                                                                                                       |        |             |             |             |     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|-----|
| Item                                   | Produto                                                                                                                                               | Unid.  | Preço (R\$) |             | Aumento     |     |
|                                        |                                                                                                                                                       |        | Anterior    | Atual       | Valor (R\$) | (%) |
| 4                                      | <b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis. | Pacote | 4,60        | <b>7,50</b> | 2,90        | 63% |

**2.2** – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 142,10** (cento e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO |        |                      |                    |                    |                 |                  |                          |
|--------------------------------------------|--------|----------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Item                                       | Unid.  | Quantida de Restante | Preço Anterior/R\$ | Total Anterior/R\$ | Preço Atual/R\$ | Total Atual /R\$ | IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$) |
| 4                                          | Pacote | 49                   | 4,60               | 225,40             | 7,50            | 367,50           | 142,10                   |

**2.3** - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09 de novembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2021, correrá às contas a seguir especificadas:

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                           | Valor Estimado (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 35.06.12.368.0009-2036.0000 – Qualificação Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino /3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 142,10               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                               | <b>142,10</b>        |

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2021.1105-01/SEMED, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2021.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação**

**Pela CONTRATADA:**

**A. BRITO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 07.561.712/0001-29**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: